



**ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2023 –TP**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Wuyron Maurício da Silva Santos e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2023 -TP**, que tem por objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes empresas: **1. JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.279.410/0001-62; **2. QUANTA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.314.789/0001-79; **3. ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.827.042/0001-57; **4. METRICA – ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.422.950/0001-46 e **5. CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.223.835/0001-00. Em seguida, a Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica foram submetidos ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo Mapa de Análise de Habilitação do Setor de Engenharia repousa às fls. 1.503/1.504 dos presentes autos. Com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2023 - TP** e arriada no parecer técnico, esta Comissão profere o seguinte julgamento: **EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP. EMPRESAS INABILITADAS: ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, por não atender ao item 4.5.2, alínea “c” (Qualificação Técnica Operacional), conforme Laudo Técnico do Setor de Engenharia; **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, por não atender ao item 4.5.2, alínea “C” (Qualificação Técnica Operacional), conforme Laudo Técnico do Setor de Engenharia; **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, não cumpriu a exigência do item 4.1 do Edital (Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Pacatuba e **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – EPP**, não cumpriu a exigência do item 4.1 do edital (Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de Pacatuba; não cumpriu o item 5.5 do edital (Reconhecimento de Firma nas Declarações). O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Observando que os documentos constantes nas páginas 1.899 até a 1930, estão com impressões por cima, porém em nada interferiu na sua análise. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Função	Nome	Assinatura
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	
03	Membro	Wuyron Maurício da Silva Santos	